



LEI MUNICIPAL Nº 604/2023-GP

DISPÕE SOBRE: ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade ao estabelecido pela legislação de regência, **FAZ SABER**, que o **Poder Legislativo** Municipal, aprovou, e ele, sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **Baraúna** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.271,54 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Sec. De Educação

12.361.2010.2013 Manter atividades da Educação Básica – FUNDEB 30%

543 Transferências do FUNDEB – Complementação - VAAR

33.90.30.01 Material de Consumo 66.271,54

Total R\$ 66.271,54

Art. 2º - Fica autorizado para a cobertura deste crédito especial, a anulação no valor de R\$ R\$ 66.271,54 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.971,54

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 22.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 27.600,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.500,00

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 2.200,00

TOTAL 66.271,54

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....66.271,54



Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 590/22, de 29 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - PB, em 19 de junho de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito Municipal